



Governo Municipal
Construindo



Carazinho Para Todos

Of. nº 140/09 - GPC

Carazinho, 03 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Leandro Adams,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 083/09.

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 083/09**, desta data, o qual Altera o padrão do cargo de desenhista, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justifica-se a alteração de padrão do cargo de desenhista, do quadro geral de Pessoal Efetivo do Município, de 7 para 8, visto a complexidade das atribuições que vai de elaborar desenhos técnicos e artísticos a desenhar gráficos em geral, para suprir a demanda que aumenta diariamente, no atendimento ao grupo de auxiliar técnico da Secretaria de Planejamento, de acordo com a informação recebida do Departamento de Arquitetura e Engenharia, cópia em anexo.

Na certeza de estarmos buscando uma forma de garantir a qualidade dos serviços prestados a nossa comunidade, com a valorização dos profissionais, justificamos o presente encaminhamento.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 318/09

Atenciosamente,

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

03 JUL 2009
DESTINAÇÃO: Carazinho
RECEBER EM: _____
IMO

Câmara Municipal de Carazinho
Recebido em: 06 JUL 2009 às 16 h 23 min

Chefe de Gabinete

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Poder/órgão: MUNICÍPIO DE CARAZINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Período: A contar da publicação.

Ref.: Altera Padrão dos desenhistas de 07 para padrão 08.

Investimentos e designações no serviço público	Nome	Data	Espécie do Ato e nº	Espécie da Investitura	Impacto orçamentário			Impacto financeiro		
					Exercício 2009 - %	Exercício 2010 - %	Exercício 2011 - %	Exercício 2009 - R\$	Exercício 2010 - R\$	Exercício 2011 - R\$
Desenhistas			Projeto em Lei		0,01	0,03	0,02	9.288,05	18.576,09	18.576,09
Total					0,01	0,03	0,02	9.288,05	18.576,09	18.576,09

Obs.: Este demonstrativo de impacto trata de mudança de padrão dos desenhistas de 07 para 08. O cálculo foi efetuado para o ano de 2009 (6 meses), incluindo vencimentos (salários), 13º salário, 1/3 de férias e contribuição patronal do RPPS (22%), Plano de Saúde CAPSEM (5%), vale alimentação. O percentual apurado é relativo à receita total prevista para 2009, 69.637.528,00 e para 2010 e 2011 nos valores de R\$ 73.154.093,00 e R\$ 76.796.619,00.

Carazinho, 03 de Julho de 2009.

[Assinatura]
 José Sérgio Albuquerque
 Vereador

[Assinatura]
 Rosângela T. Trevisan Vianna
 Asses. Planej. e Orçamento
 CORREÇÃO 5.492-0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Metodologia de cálculo para o cargo de Desenhista

Valores Referente Alteração de Padrão 7 para o Padrão 8 – Cargo de Desenhistas

	Alt. salários	13º	Férias	RP098 22%	CAPSEM 5%	Valor Alimentação	Total
Desenhista 8 mês	R\$ 555,52	R\$ 5.733,12	R\$ 477,76	R\$ 1.401,08	R\$ 318,43	R\$ 6.000,00	R\$ 9.265,05
Desenhista 1 ano	R\$ 955,52	R\$ 11.466,24	R\$ 955,52	R\$ 2.802,16	R\$ 636,86	R\$ 16.176,09	R\$ 19.576,09

José Moisés Henriques
Ass. Dir. Financeira

André T. Freitas Viana
Ass. Planej. e Orçamento
CPF: 209.640.2-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

INFORMAÇÃO

DE: Arquiteto - Jairo Storch de Souza - Crea - 49.958-D - Arquiteta - Leticia Almeida Del Sávio - Crea - 130.648-D; Arquiteta - Roberta S. Ahlert - Crea 140.305-D e Eng. Civil - Alexandre Ricardo Schneider - CREA - 120.011-D.

PARA: Prefeito Municipal - Sr. Aylton Magalhães

Assunto: Informação sobre as atividades técnicas desenvolvidas pelos servidores desenhistas da Secretaria de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Carazinho.

Sr. Prefeito:

Atendendo Sua solicitação quanto as atividades desenvolvidas pelos desenhistas da Secretaria de Planejamento e Urbanismo:

Os serviços realizados pelos desenhistas da secretaria são essencialmente técnicos, desenhos completos de projetos, arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, telefônico, mapas planialtimétricos, parcelamentos do solo, arruamentos, ajardinamento, etc., em todo tipo de obras públicas.

Referente a exigência quanto o grau de instrução necessária para habilitar-se a tal função não resume-se somente ao ensino médio, o qual certamente é necessário, entretanto para o desenvolvimento de tal função faz-se necessário complementariamente conhecimento técnico de desenho, o qual os três servidores que desempenham tal função na SEPLAN, possuem.

Aproveitamos para informar que é de suma importância as atividades deste cargo em nossa Secretaria para o desenvolvimento e a arte final, dos projetos desenvolvidos pelos arquitetos e engenheiros civis, do nosso quadro e que sem estes projetos não seria possível desenvolver as obras, a contento conforme tem ocorrido em nosso município ao longo dos vários anos.

Sendo o que se apresentava para o momento.
Atenciosamente.

SEPLAN, 18 de março de 2009.

Jairo Storch de Souza
Arquiteto - Crea 49.958-D

Roberta S. Ahlert
Arquiteta - CREA 140.305-D

Leticia A. Del Sávio
Arquiteta - CREA 130.648-D

Alexandre R. Schneider
Eng. Civil - CREA 120.011-D

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 03 DE JULHO DE 2009.

Altera o padrão do cargo de desenhista.

Art. 1º Fica alterado o Padrão do Cargo de Desenhista do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de padrão 7 para **padrão 8**.

Parágrafo Único. As atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo alterado neste artigo estão descritas na Lei Municipal nº 5.242/98 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito